



CRM-ES
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ODONTOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO



Manual da Estrutura Organizacional do CRM - ES

Metodologia





Sumário

Estrutura Organizacional	3
DA FINALIDADE	3
DOS CONCEITOS	3
CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	3
Dimensionamento de Pessoal	3
Lotação de Pessoal	3
Quadro de Pessoal	4
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
Quadro de Dimensionamento de Pessoal do CRM-ES	5
Quadro de Empregos Permanentes do CRM-ES	10
Quadro de Empregos em Comissão: Recrutamento Amplo	10
Quadro de Função de Confiança: Recrutamento Restrito	11
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS	11
ORGANOGRAMA DO CRM-ES	12
Figura 01 – Organograma do CRM-ES	12



Estrutura Organizacional

DA FINALIDADE

1. Este Normativo de Administração tem por finalidade redefinir e regulamentar a Estrutura Organizacional do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo.

DOS CONCEITOS

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

2. Qualquer movimentação de pessoal do CRM-ES deverá obedecer ao dimensionamento de Pessoal aprovado em reunião da Diretoria.
3. Para efeito normativo, serão adotadas as definições abaixo:

Dimensionamento de Pessoal

4. Refere-se a um quadro básico de cargos e respectivos quantitativos pré-definidos totalizando número de vagas, por cargo, necessárias ao desempenho normal das atividades de cada setor.
5. O Dimensionamento de Pessoal é um dado relativamente estável, podendo variar em função da necessidade de empregados para atender variação de volume e fluxo de trabalho.
6. A substituição de empregados no mesmo cargo é atribuição da Gerência Administrativa/Recursos Humanos que informará à Diretoria.
7. Alterações quantitativas, criação e extinção de cargos no Quadro de Dimensionamento de Pessoal competem à Diretoria do CRM-ES, por solicitação da Gerência Administrativa/RH.

Lotação de Pessoal

8. Representa o número de vagas efetivamente preenchidas em relação ao Dimensionamento de Pessoal.
9. É um dado instável, variando em função da movimentação de pessoal e do próprio Dimensionamento de Pessoal.



Quadro de Pessoal

10. Relatório que condensa as informações de Dimensionamento de Pessoal e Lotação de Pessoal por área e cargo, informando os titulares por cargo. Sua estabilidade depende da variação do dimensionamento e/ou lotação para atualização das informações.
11. Todos os atuais empregados devem ser enquadrados em uma das vagas do Quadro de Dimensionamento de Pessoal aprovado.
12. Ficam extintos os dimensionamentos anteriores que não constam expressamente no quadro atual.
13. O exercício de atividades não inerentes às finalidades precípua do Conselho tais como vigilância, telefonia, limpeza, conservação e congêneres não faz parte do quadro permanente de pessoal e será prestado por empresa especializada mediante contrato com o Conselho, respeitadas as normas legais.



DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Quadro de Dimensionamento de Pessoal do CRM-ES

ÁREA	DOTAÇÃO	OCUPAÇÃO
Almoxarifado e Patrimônio	01 Técnico Administrativo	01 Técnico Administrativo
Subtotal	01	01
 		
Apoio de Diretoria	01 Técnico Administrativo	01 Técnico Administrativo
Subtotal	01	01
 		
Compras e Serviços	01 Técnico Administrativo	01 Técnico Administrativo
	02 Estagiários	02 Estagiários
Subtotal	03	03
 		
Comunicação	01 Jornalista	01 Coordenador
	01 Estagiário	01 Estagiário
	02	02
 		
Contabilidade	01 Contador	01 Coordenador
	01 Contador	01 Contador
	02 Estagiários	02 Estagiários
Subtotal	04	04
 		
Cobrança	01 Técnico Administrativo	01 Líder Operacional
	01 Agente Administrativo	01 Agente Administrativo
	01 Estagiário	01 Estagiário
Subtotal	03	03



ÁREA	DOTAÇÃO	OCUPAÇÃO
Departamento Jurídico	04 Advogados	01 Coordenador Jurídico
		01 Assessor Jurídico/Advogado
		02 Advogados
	01 Estagiário	01 Estagiário
Subtotal	05	05
Digitalização		
	01 Agente Administrativo	01 Agente Administrativo
Subtotal	01	01
Fiscalização		
Fiscalização	02 Médicos Fiscais	02 Médicos Fiscais
	02 Agentes Fiscais	01 Líder Operacional
		01 Agente Fiscal
		01 Agente Administrativo
	02 Estagiários	02 Estagiários
Subtotal	07	07
Gerência Administrativa		
Gerência Administrativa	01 Técnico Administrativo	01 Gerente Administrativo
	02 Estagiários	02 Estagiários
Subtotal	03	03



ÁREA	DOTAÇÃO	OCUPAÇÃO
Licitações e Contratos	02 Técnicos Administrativos	01 Líder Operacional
		01 Técnico Administrativo
	02 Estagiários	02 Estagiários
	04	04
Pagamento	01 Técnico Administrativo	01 Líder Operacional
	01 Agente Administrativo	01 Agente Administrativo
	02	02
Processo Consulta Câmaras Técnicas/ Comissões e Eventos	01 Agente Administrativo	01 Líder Operacional
	01 Agente Administrativo	01 Agente Administrativo
	01 Estagiário	01 Estagiário
Subtotal	03	03
Recursos Humanos	01 Agente Administrativo	01 Líder Operacional
	01 Estagiário	01 Estagiário
Subtotal	02	02
Registro de Pessoa Física/Especialidades	01 Agente Administrativo	01 Líder Operacional
	03 Agentes Administrativos	03 Agentes Administrativos
	02 Estagiários	02 Estagiários
Subtotal	06	06



ÁREA	DOTAÇÃO	OCUPAÇÃO
Registro de Pessoa Jurídica	01 Técnico Administrativo	01 Líder Operacional
	02 Agentes Administrativos	02 Agentes Administrativos
	01 Técnico Administrativo	01 Técnico Administrativo
Subtotal	04	04
Seccional de Cachoeiro de Itapemirim		
	01 Técnico Administrativo	01 Técnico Administrativo
Subtotal	01	01
Seccional de Colatina		
	01 Agente Administrativo	01 Agente Administrativo
Subtotal	01	01
Seccional de Linhares		
	01 Agente Administrativo	01 Agente Administrativo
Subtotal	01	01
Seccional de São Mateus		
	01 Agente Administrativo	01 Agente Administrativo
Subtotal	01	01
Serviços de Manutenção, Transporte, Protocolo e Recepção	01 Auxiliar Administrativo	01 Líder Operacional
	02 Auxiliares Administrativos	01 Auxiliar Administrativo - Protocolo
		01 Auxiliar Administrativo - Recepção
	01 Motorista	01 Motorista
Subtotal	04	04



ÁREA	DOTAÇÃO	OCUPAÇÃO
Tecnologia da Informação	01 Técnico de TI	01 Líder Operacional
	02 Técnicos de TI	02 Técnicos de TI
	01 Estagiário	01 Estagiário
Subtotal	04	04
Tribunal de Ética	01 Técnico Administrativo	01 Líder Operacional
	07 Técnicos Administrativos	01 Técnico Administrativo - Processo
		01 Técnico Administrativo - Processo
		01 Técnico Administrativo - Processo
		01 Técnico Administrativo - Sindicância
		01 Técnico Administrativo - Sindicância
		01 Técnico Administrativo - Sindicância
		01 Técnico Administrativo - Processo Administrativo - Carta Precatória
	01 Assessor da Corregedoria	01 Assessor da Corregedoria
02 Estagiários	02 Estagiários	
Subtotal	11	11



Quadro: Empregos Permanentes do CRM-ES

NOME DO CARGO	ESCOLARIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Auxiliar Administrativo	Nível Médio	3
Agente Administrativo (Vitória)	Nível Médio	13
Agente Administrativo (Delegacias Seccionais)	Nível Médio	3
Agente Fiscal	Nível Médio	2
Técnico Administrativo (Vitória)	Nível Médio	18
Técnico Administrativo Seccionais	Nível Médio	1
Técnico de TI	Nível Médio	3
Advogado	Nível Superior	4
Analista de Tecnologia da Informação	Nível Superior	0
Arquivista	Nível Superior	0
Contador	Nível Superior	2
Jornalista	Nível Superior	1
Médico Fiscal	Nível Superior	2
Motorista	Nível Médio	1

Quadro: Empregos em comissão: recrutamento amplo

NOME DO CARGO	ESCOLARIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Assessor da Corregedoria		1
Assessor da Diretoria		0
Assessor da Presidência		0
Chefe de Gabinete		0
Gerente Administrativo		1



Quadro: Função de Confiança: recrutamento restrito

Nome do Cargo	Escolaridade	Número de Vagas
Líder Operacional do Setor de Tecnologia da Informação		1
Líder Operacional do Setor de Recursos Humanos		1
Líder Operacional do Setor de Registro de Pessoa Física/Especialidade		1
Líder Operacional do Setor de Registro de Pessoa Jurídica		1
Coordenador Jurídico		1
Líder Operacional do Setor de Serviços de Manutenção, Transporte, Protocolo e Recepção		1
Líder Operacional do Setor de Processo Consulta, Câmaras Técnicas, Comissões e Eventos		1
Líder Operacional do Setor de Pagamentos		1
Líder Operacional do Setor de Licitações e Contratos		1
Líder Operacional do Setor de Tribunal de Ética		1
Líder Operacional do Setor de Cobrança		1
Líder Operacional do Departamento de Fiscalização		1
Coordenador do setor de Comunicação		1
Coordenador do setor de Contabilidade		1
Coordenador do departamento Jurídico		1

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

14. A alteração e/ou adequação da estrutura organizacional do CRM-ES é de iniciativa do Presidente, devendo submetê-la à Diretoria para ad referendum e posterior homologação do Plenário.



- 15. Os setores que compõem a estrutura organizacional, bem como as competências respectivas, poderão ser modificados, sempre que houver necessidade de modernização e/ou ajustes na condução dos trabalhos do CRM-ES.
- 16. Os casos omissos deste normativo serão analisados e instruídos pelo Secretário-geral, em conjunto com os membros da Diretoria e submetido ao Plenário.

ORGANOGRAMA DO CRM-ES

Figura 01 – Organograma do CRM-ES

